



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## PORTARIA Nº 17, DE 12 DE MAIO DE 2026

### “Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei Municipal nº 597/2017, que dispõe sobre a Licença-Prêmio dos servidores públicos municipais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo 2016/2022, à servidora ROSANGELA BARBOZA DE JESUS COQUEIRO, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Contadora, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

**Art. 2º** A Licença-Prêmio de que trata o artigo anterior será usufruída no período de 18 de maio de 2026 a 01 de junho de 2026, devendo a servidora retornar às suas atividades normais em 02 de junho de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 12 de maio de 2026.

**Vasni Arruda de Oliveira**  
**Presidente**

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, na data supra.